



Prefeitura Municipal de São João das Missões

Estado de Minas Gerais



LEI N°.240/2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2008 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João das Missões, pôr seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a abertura de crédito suplementar até o limite de 20% (Vinte por Cento) do Orçamento para o Exercício de 2008.

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João das Missões, 23 de dezembro de 2008.



José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Marcelo Pereira de Souza
Assessor Especial da Coordenação
Geral de Políticas Públicas